



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.445

DE 24 DE MAIO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.445 no
período de 24/05/16 a 20/05/16
Goiás 24 de MAIO de 2016

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cobertura de despesa com aquisição de área para implantação de uma Unidade de Conservação (UC) no Município de Goianésia, e conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0319	18	542	2008	2903	300.000,00
Elemento de Despesa			459061 (100) Aquisição de Imóveis			

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso a redução na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ficha Orçamentária 20160246:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0319	18	541	2008	1589	300.000,00
Elemento de Despesa			449051 (123) Obras e Instalações			

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para Lei Orçamentária Anual 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de Maio dois mil e dezesseis (24.05.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia